



Plano de contingência para a COVID-19

- Aulas, estágios e avaliações -

Tendo por base as informações e orientações do Governo, da Direção Geral da Saúde e do Instituto Politécnico de Coimbra, não é conjeturável que, até ao final do ano letivo de 2019/2020, se possam retomar as atividades letivas presenciais. Além disso, de maneira a reduzir o stress causado pela incerteza que a COVID-19 veio trazer a toda a comunidade académica, torna-se necessária a planificação do que resta do ano letivo corrente.

As presentes definições poderão sofrer adaptações, caso seja publicada nova legislação ou regulamentação a nível governamental ou do IPC, que defina novas medidas.

Nestas circunstâncias,

- O calendário escolar do ano letivo de 2019/2020 sofrerá as seguintes alterações:

<u>Cursos de Licenciatura e de Mestrado</u>		
Fim das aulas	12/06/2020	Todas as aulas deverão ser lecionadas em regime de ensino à distância
Recuperação de atividades letivas, execução de trabalhos, defesas de trabalhos e preparação para exame	15 - 19/06/ 2020	Todas as atividades deverão ser feitas de forma remota
<u>Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP)</u>		
Fim das aulas	19/06/2020	Todas as aulas deverão ser lecionadas em regime de ensino à distância.
Recuperação de atividades letivas, execução de trabalhos, defesas de trabalhos e preparação para exame	22 - 26/06/2020	Todas as atividades deverão ser feitas de forma remota.
<u>Semana académica e pausa letiva dos CTeSP</u>		
No período de 08/05/2020 a 15/05/2020 passa a haver aulas, lecionadas de forma remota, uma vez que a comemoração da “Queima das Fitas” foi adiada.		

<u>Exames da época normal e de recurso</u>		
Cursos de Licenciaturas e Mestrado	22/06/2020 a 31/07/2020	Todas as avaliações deverão ser lecionadas de forma remota.
CTeSP	29/06/2020 a 31/07/2020	
<u>Exames da época especial</u>		
Mantêm-se as datas predefinidas para esta época de exames. No entanto, abre-se a possibilidade a todos os alunos de irem a esta época.		
<u>Exames de dirigentes associativos e de épocas antecipadas</u>		
Mantêm-se os procedimentos, com as datas a serem acordadas entre o docente e os alunos. No entanto, dada a interrupção das avaliações, os exames que não foram realizados em março, acontecerão em conjunto com os de abril.		

- Os ciclos de estudos deverão continuar a funcionar em regime de ensino a distância, devendo os docentes responsáveis pelas unidades curriculares introduzir, caso se justifique, as necessárias alterações na ficha da unidade curricular (FUC), a colocar na plataforma NONIO, com a designação “Ficha de Edição Revista – COVID-19”, por forma a informar atempadamente os estudantes das alterações introduzidas. Este procedimento deve ser feito em articulação com o diretor/coordenador de curso;
- Todas as unidades curriculares que tenham aulas laboratoriais deverão proceder aos ajustes necessários para que possam ser totalmente lecionadas à distância. Para isso, recomenda-se a filmagem prévia dos ensaios laboratoriais, a utilização de vídeos e imagens obtidos na internet e a utilização de plataformas de simulação, entre outras possibilidades;
- Os alunos que verifiquem que não dispõem de meios tecnológicos adequados para o acompanhamento do ensino/aprendizagem/avaliação à distância, deverão o mais depressa possível dar nota das carências identificadas à Presidência da Associação de estudantes do ISEC e, além disso, tentar arranjar soluções que minimizem esse problema. Por outro lado, uma vez identificadas dificuldades em termos de acesso remoto eficiente, os docentes deverão usar estratégias variadas para minimizar esse problema. É importante recordar que a utilização da imagem, via câmara(s), numa ligação remota, poderá colocar mais pressão na rede, pois incrementa em muito a quantidade de dados a transmitir e a receber. Um outro exemplo para a concretização da estratégia de redução do problema mencionado poderá ser, existindo a possibilidade, a gravação de aulas para acesso posterior. Neste caso, deve ser acautelado o consentimento expresso de todos os envolvidos;
- Todos os links criados para o acesso remoto às aulas deverão continuar a ser disponibilizados aos alunos na plataforma NONIO. Nesta situação, recomenda-se a criação de links recorrentes por aula/tipologia/horário para o resto do semestre;

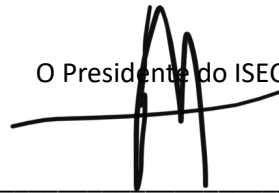


- Todos os docentes deverão lecionar de forma remota durante os períodos dedicados à lecionação expressamente definidos no horário escolar da turma a que lecionam. Recomenda-se que os docentes incluam, aquando da transmissão e discussão de conteúdos, formas síncronas e assíncronas de interação com os alunos, às quais o docente deve dedicar o número de horas semanais fixado como serviço docente;
- A duração da aula à distância deverá ser a que o docente considerar adequada para a lecionação dos conteúdos programáticos previstos, não podendo, no entanto, em cada semana, exceder o tempo fixado no respetivo horário escolar da unidade curricular;
- Dadas as dificuldades que se colocam no ajustamento de todos à nova filosofia de lecionação, recomenda-se uma maior interação entre os alunos e o professor, no decorrer das aulas lecionadas à distância;
- Os horários de gabinete deverão continuar a ser assegurados, através de um atendimento à distância;
- Relativamente às unidades curriculares de estágio, deverão ser implementadas de imediato as seguintes ações por parte da comissão de projetos/estágios (cursos de Licenciatura e Mestrado) e dos responsáveis pela formação em contexto de trabalho (CteSP), em articulação com os orientadores dos estágios:
 - Contactar as instituições de acolhimento para avaliar a possibilidade de os alunos concluírem o estágio em teletrabalho ou, caso seja necessário, para proceder a uma adaptação do mesmo para o modo remoto. Caso seja possível, esses estágios deverão ter início logo que haja a concordância do(s) estudante(s) abrangido(s);
 - Para as situações em que não é possível o aluno continuar o estágio de forma remota, com a concordância deste, deverá ser-lhe encontrada uma alternativa de estágio noutra instituição ou ser-lhe atribuído um trabalho de projeto;
 - Todos os alunos que não pretendam realizar os estágios de modo remoto deverão ser informados que essa decisão implica a não aprovação na unidade curricular de estágio;
 - Os projetos/estágios deverão decorrer até se atingir o número de horas estipulado por lei, a acumular às horas que já tinham sido realizadas.
- O docente mantém, nos termos legais, a obrigação de elaborar na plataforma NONIO o sumário de cada aula, assinalando tratar-se de aula não presencial, indicando a matéria lecionada do programa da unidade curricular. Também, os registos das presenças dos alunos nas aulas, em particular relativamente aos CTeSP, por motivos de financiamento, deverão ser colocados na plataforma NONIO;
- Os diretores/coordenadores de curso, através dos meios tecnológicos possíveis, deverão supervisionar o funcionamento das atividades remotas, por forma a garantir a qualidade do ensino, em consonância com os princípios emanados dos órgãos de gestão científica e pedagógica, atuando para garantir o cumprimento das regras e dos princípios vigentes;

- As metodologias de avaliação previstas para as unidades curriculares devem ser revistas e ajustadas, se necessário, de modo a serem enquadráveis na situação atual de emergência (isto é, serem feitas obrigatoriamente de forma remota). Recomenda-se que os docentes diversifiquem as formas de avaliação, de maneira a que a avaliação seja o mais equitativa possível;
- A todos os alunos de Mestrado que se encontrem em condições de entregar a dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio ou de solicitar a marcação de provas públicas (entrega da versão provisória), caso necessitem, ser-lhes-á atribuído automaticamente e a título
- gratuito, a extensão do prazo de entrega, até 31 de outubro de 2020, não necessitando para tal de submeter qualquer requerimento.

Coimbra, 07 de abril de 2020

O Presidente do ISEC



Professor Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues